



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria da Região Metropolitana

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE), por meio de sua autoridade competente, **com fundamento na autorização concedida pela Diretoria Administrativa-Financeira e de Relações com investidores, ocorrida em 18 de junho de 2025** (index 102806196), resolve promover o presente apostilamento, em conformidade com a legislação aplicável e com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE, nos termos das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato CEDAE nº 043/2022 (DAD), Processo SEI E-12/800.137/2021, tem por objeto a execução dos “SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA E DE DOCUMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL DA CEDAE – SISTEMA SASB”, contratado mediante Pregão Eletrônico nº 610/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme art. 194 do RILC e cláusula décima do referido contrato, realiza-se o presente termo para efetuar a **concessão**:

· **3ª REACTUAÇÃO DE PREÇOS** no valor total de **R\$ 1.089.290,41** (um milhão, oitenta e nove mil, duzentos e noventa reais e quarenta e um centavos), com aplicação do índice de 4,0% (quatro por cento) do INPC acumulado entre os períodos de setembro/2024 a agosto/2025, referente à Convenção Coletiva 2023/2025, bem como a previsão de repactuação no valor de **R\$ 520.864,41** (quinhentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), perfazendo o total de **R\$ 1.610.154,82** (um milhão, seiscentos e dez mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Considerando às autorizações já concedidas para o contrato, no valor total de **R\$ 1.398.765,94** (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), a diferença apurada para fins de autorização de despesa e emissão de empenho, necessária à formalização do presente apostilamento, corresponde a **R\$ 211.388,89 (duzentos e onze mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**, conforme detalhado no Parecer do Gerente do Contrato (index 100976456), e ratificado pelo Relatório de Revisão de Cálculos da repactuação de preços constante no index 101335959/101511336 (**valor retificado**) do processo SEI-150017/008997/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em consonância ao previsto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE, art. 194, §§ 4 e 5º a alteração do valor do contrato para fazer face ao reajuste dos preços previstos, **quando decorrente da simples aplicação do índice contratual e sem negociação acerca do valor a ser reajustado**, não caracteriza alteração, podendo ser registrada por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – A despesa aprovada correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025:

Programa de Trabalho: 2200022016
Elemento de Despesa: 339039
Fonte de Recursos n.: 10
Conta Contábil: 411110305
Centro de Custos n.: DF21020000
ID da Reserva Orçamentária nº: 2025000402

CLÁUSULA QUINTA – Registra-se que o pleito da repactuação de preços foi realizado de forma regular pela contratada (index 84327995), juntando-se todos os elementos comprobatórios, validados, além do gerente do contrato, pela Comissão de Fiscalização (index 100026701).

CLAUSULA SEXTA – Após assinatura, uma cópia do instrumento será encaminhada para arquivo no Departamento de Contratos da Companhia.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores - DFI
Reg.º 8-000993-4 - CEDAE



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 23/06/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **103028082** e o código CRC **18B6474A**.